



Câmara
Fl.
01 / P

CÂMARA MUNICIPAL DE VÉREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 13212021

Data: 20/05/21

Ass. to 16:06 h.

Ofício Gab. Nº 193/2021

Serafina Corrêa, RS, 19 de maio de 2021.

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 046/2021.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 046/2021, que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos

Respeitosamente,



Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

OL PA

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 54.463,01 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo) distribuído nas seguintes dotações:

02 13 01 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL

1228 08.244.0220.2827.0000 MAN.SERV.PROJ, PROG.BEN.CENTRO REF.ESP.ASSIST.CREAS 43.535,20
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso: 1358 BLOCO PSB FNAS

1253 08.244.0220.2827.0000 MAN.SERV.PROJ, PROG.BEN.CENTRO REF.ESP.ASSIST.CREAS 9.142,39
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso: 1272 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

1260 08.244.0220.2827.0000 MAN.SERV.PROJ, PROG.BEN.CENTRO REF.ESP.ASSIST.CREAS 1.785,42
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1272 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 43.535,20
Fonte de Recurso:
1358 R\$ 43.535,20

Anulação:

02 13 01 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL

622 08.122.1208.2159.0000 MAN.DAS ATIV.DE FUNC.ASSIST.SOCIAL / SUAS -10.927,81
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1272 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação (-) – R\$ 10.927,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de maio de 2021, 60º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Este documento foi examinado
pela assessoria jurídica em
19/05/2021

Camila Piccin
Assessora Jurídica
OAB/RS 114.787



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 19 DE MAIO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Através do presente projeto de lei, busca-se autorização legislativa para abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 54.463,01 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo), a ser distribuído em dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, elencadas no artigo 1º do Projeto de Lei.

O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recurso 1358 (Bloco PSB FNAS), bem como, com a redução da dotação constante no artigo 2º do presente Projeto.

A abertura do crédito especial no referido valor tem por objetivo a contratação de um psicólogo.

A contratação de profissional na área de psicologia visa atender a necessidade ocasionada pela exoneração da psicóloga que atuava no CREAS. A exoneração da profissional até então atuante, juntamente com a alta demanda por atendimento psicológico junto ao CREAS, torna imprescindível a contratação.

Os requisitos do cargo, vencimentos, carga horária, método de seleção e demais informações, bem como a própria autorização para contratação, serão objeto de Projeto de Lei específico.

Destaca-se que o referido crédito já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 04 e Resolução nº 011/2021, as quais seguem anexas.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de maio de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Municipio de Serafina Correa

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

1 de 3

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:1 - Município de Serafina Correa

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0001 RECURSO LIVRE		4.406.881,63	566.955,11
0020 M D E		50.807,04	66.353,84
0040 A S P S		43.559,89	38.381,96
1001 TRANSP.ESCOLAR BERGS		57.680,94	0,00
1003 MERENDA- PRG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		176.307,05	0,00
1004 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO -CONV. 890632/19		9.488,53	0,00
1006 REPASSE EMERGENCIAL - AQUIS DE EQUIP. PROTEÇÃO INDIVIDUAL		3.517,42	0,00
1008 REPASSE EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS		14.241,68	0,00
1009 REPASSE EMERGENCIAL - COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		2.401,61	0,00
1010 SALARIO EDUCACAO		597.766,15	8.646,52
1011 CONVÊNIO 874582/18 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA		38.569,59	0,00
1013 LEI ALDIR BLANC		76.125,25	0,00
1044 REC.FUNDO ESPECIAL		28.557,82	15.747,05
1054 PROG.NAC.A.TRANS.P.ESCOLAR B.BRASIL		41.066,74	-393,77
1058 RECURSO FEAS		205.533,01	130.164,43
1059 RECURSOS CIDE		15.241,46	0,00
1061 MULTAS DE TRANSITO		4.277,07	1.931,19
1067 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019		69.328,13	832.096,65
1076 REC. ALIENACAO DE BENS LIVRE		63.975,02	3.468,90
1161 RECURSO COMDICA		8.673,71	8.632,67
1162 RECURSO FUNDO MUNICIPAL IDOSO		4.687,36	1.088,32
1163 REC. FUNDO M.MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		140.143,68	80.847,12
1169 RECURSO C I P		318.419,73	315.542,31
1270 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		151.051,44	15.264,17
1272 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL		8.703,59	8.283,94
1357 BLOCO GSUAS FNAS		9.229,75	11.380,73
1358 BLOCO PSB FNAS		275.228,14	130.806,42
1359 BLOCO PSEM FNAS		4.304,37	0,00
1360 BLOCO GBF FNAS		8.074,06	8.094,14
1373 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM VIAS PUBLICAS		0,00	166.868,73
1374 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (CONVÊNIO 868052/2018)		0,00	-154.016,12
1376 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		294,05	105.868,57
1377 FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES		-186.325,12	0,00
1379 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO		191.972,84	50.000,00
4002 ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE		111.881,86	0,00
4011 INCENTIVO ATENÇAO BÁSICA		22.381,43	7.939,61
4050 FARMACIA BASICA/PLANTAS MED/FITOTERÁPICOS/DIABETES MELLITUS/FRALDAS E OUTROS		76.525,88	36.689,39
4090 PSF/PACS/SAUDE BUCAL/REDE DE INFO/SAUDE DO HOMEM/COMBATE DST/AIDS/ARTICULADOR JOVEM SAUDE		0,00	19.000,00
4160 PRIMEIRA INFANCIA MELHOR- PIM		0,00	32,74

RÉGIS AUGUSTO NOREMBERG KARNOPP
CONTADOR
033.777.470-60

DIMORVAN CANTELLI
SEC. DA FAZENDA
650.775.680-04

VALDIR BIANCHET
PREFEITO MUNICIPAL
412.657.340-20

04
Rubrica
Assinatura de Vereadores

Municipio de Serafina Correa
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

3 de 3

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1 - Para a finalidade de apuração do superávit financeiro, deve-se considerar a previsão do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64: "Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a ele vinculadas"

Nota 2 - A fonte de recurso 1377 - Financiamento avançar cidades apresenta déficit financeiro pois o recurso dos empenhos liquidados ingressou apenas em 2021.


RÉGIS AUGUSTO NOREMBERG KARNOPP
CONTADOR
033.777.470-60


DIMORVAN CANTELLI
SEC. DA FAZENDA
650.775.680-04


VALDIR BIANCHET
PREFEITO MUNICIPAL
412.657.340-20



**Municipio de Serafina Correa**Av. 25 de Julho, 202 - Centro
88597984/0001-80

Exercício: 2021

Câmara de Vereadores
Rubrica

06/10

LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO**PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021****Municipio de Serafina Correa**

Page 1

Ficha	GFR - FR	Cód. Aplicação	Saldo Anterior	+/- Orig	Alteração	Dotação Atual
Suplementação - Decreto No. 962 de 11/01/2021	Lei: 3867					
1208 021301 08.244.0219.2158.0000	3.3.90.39.00	01 1358 001 001	0,00	+ Sufi	50.000,00	50.000,00
Suplementação - Decreto No. 991 de 03/03/2021	Lei: 3867					
1232 021301 08.122.1208.2159.0000	3.3.90.30.00	01 1358 001 001	0,00	+ Sufi	250,00	250,00
Suplementação - Decreto No. 1015 de 18/05/2021	Lei: 3867					
1232 021301 08.122.1208.2159.0000	3.3.90.30.00	01 1358 001 001	250,00	+ Sufi	1.000,00	1.250,00

RESUMO GERAL

Tipo de crédito: Adicional/Decreto

Recurso: 3 Superávit Financeiro == 51.250,00 0,07 %

Total: Adicional/Decreto 51.250,00 0,07 %

Limite Orçamentário Definido: 10,00 %

Total Geral: 51.250,00 0,07 %

Regis Karnopp
Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores
Fl. 07 | Rubrica 10
Recebido em 26/04/2021

*Deferido
22-04-21
SPV*

Memorando Interno nº 48/2021 Serafina Corrêa/RS, 26 de abril de 2021.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação Emergencial de Psicólogo (a)

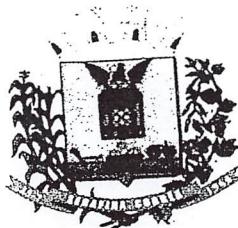
Ao cumprimentar cordialmente, venho por meio deste, solicitar, a abertura do crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.323,16 (oitenta mil, trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), para a contratação emergencial de psicólogo (a). Em anexo, encaminhamos o Plano de Reprogramação de saldos que foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao repasse da Portaria 378/2020, o qual será utilizado para pagamento da contratação, o mesmo foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante publicação da Resolução número 004/2021.

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me à disposição.

Atenciosamente.

Selma Lourdes Favero Fincatto

Secretária Municipal de Assistência Social



Recursos da Portaria 378, de 7 de maio de 2020

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

Considerando a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando o encerramento do exercício de 2020 e o saldo em conta, sem ter sido utilizado;

Considerando a importância e papel essencial do profissional da área de Psicologia, na assistência à saúde mental;

Considerando que a crise causada pelo novo corona vírus também é psicológica, uma vez que afeta a saúde mental das pessoas;

Considerando que a Psicologia vem sendo proposta como parte das ações de intervenção tanto do Governo Federal, por meio da Portaria nº 639/2020, quanto de órgãos internacionais como a Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), já se posicionou quanto aos grandes impactos da pandemia para a saúde mental da população;

Considerando a grande procura por atendimento psicológico durante a pandemia;

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta plano de Reprogramação de Saldos, para a Contratação de Profissional na área de Psicologia, para atuar no CREAS, Centro Especializado de Assistência Social e a aquisição de EPI'S, para o uso dos profissionais da Assistência Social, para atendimento direto ao público.

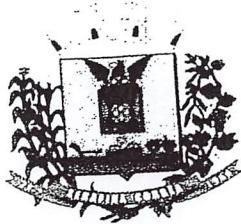
Devido a demanda atual, e visando um melhor atendimento aos usuários desses equipamentos, e no que diz a portaria 378/2020, quanto ao aumento da capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19.



A Portaria 378/2020 garante ainda, o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios; a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da COVID-19; o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Plano de Aplicação dos Recursos a serem reprogramados provenientes da Portaria 378/2020:

Estado: Rio Grande do Sul Município: Serafina Corrêa		CNPJ: 88597984/0001-80			
Ação	Detalhamento da ação	Valor	Abrangência	Duração	
				Início	Término
Contratação de Profissional da área de Psicologia, para atuar no atendimento do CREAS	Pagamento da folha do Profissional Contratado para o atendimento no CREAS	R\$ 80.323,16	Municipal	Abril de 2021	Dezembro de 2021
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual	Compra de máscaras, máscaras cirúrgicas, álcool em gel, álcool 70% líquido, e outros materiais que se fizerem necessários para a proteção dos trabalhadores.	R\$21.782,88	Municipal	Abril de 2021	Dezembro de 2021
Total		R\$ 102.106,04			



Leve-se em consideração, a crise causada pelo novo corona vírus também é psicológica, uma vez que afeta a saúde mental das pessoas. O impacto nessa área, a partir da pandemia, é visível, já que a nova realidade gera insegurança, ansiedade, depressão, medo, além de incertezas em diversas áreas da vida. Nesse contexto, os profissionais da área de psicologia, contribuem para promover a saúde mental e prevenir impactos psicológicos negativos ao oferecer suporte e orientação sobre como manejar algumas situações, bem como sobre desenvolver estratégias de enfrentamento. O psicólogo (a), é o profissional que atua com foco na subjetividade humana e em como ela afeta e é afetada pelas relações e pelo ambiente. Dentro desse contexto de saúde, são aqueles que ampliam o olhar para o usuário que procura atendimento, aquele que contribui para que a equipe enxergue o usuário em vulnerabilidade social, além do atendimento padrão disponibilizado.

Com a alta demanda de atendimento no CREAS, por se ter a necessidade desse profissional atuando conjuntamente com o profissional do Serviço Social e por tudo já mencionado aqui, vê-se como fundamental, o uso do recurso para a contratação e pagamento de folha do profissional de psicologia.

Ata nº 04

Aos vinte dias do mês de abril do ano de
dois mil e vinte e um tendo por local o
tele centro da prefeitura Municipal, reuni-
ram-se as nove horas os Conselheiros
do Conselho Municipal de Assistência Social

em uma reunião extraordinária deliberarem: a contratação do profissional psicólogo para atuar no CREAS e para a prestação de contas do IGD - (2019) Dois mil e dezenove. Inicialmente o contador da Prefeitura Municipal Sr. Régis Karmopp apresentou a prestação de contas do IGD - 2019 dois mil e dezenove a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida os conselheiros aprovaram a abertura de crédito adicional especial para a contratação de psicólogo para o CREAS. Também foi levado ao conhecimento dos Conselheiros a denúncia feita a ouvidoria do TCE acerca de possível irregularidades no uso do recurso na contratação do psicólogo do CREAS.

Após parecer contábil pelo Sr. Régis Karmopp sobre a legalidade na aplicação do recurso todos os presentes reafirmaram o aceite da proposta, conforme ato nº 01/2021 sem nenhuma ressalva; sendo oportunizado para que todos se manifestassem, os mesmos deixaram claro que não se sentiram coagidos para aprovacão inclusive salientaram a necessidade deste profissional neste momento de pandemia. Nada mais havendo a constar encerro a presente ato que será assinada por mim (Hugo), sólido pelos Conselheiros presentes. (Miguel, Sr. E. da Rosanna Souza, Tomires D'Albros, Bosco G. O.S.O. Verda Almeida,



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Serafina Corrêa/RS

Resolução nº 011/2021

Considerando a competência atribuída aos Conselhos Municipais de Assistência Social pela Lei Federal nº 8742 de 1993; Lei Municipal nº 2081 de 27 de maio de 2004.

O conselho Municipal de Assistência Social de Serafina Corrêa, em reunião extraordinária realizada no dia 20/04/2021, conforme Ata nº 04/2021 resolve:

Art.1º- - Aprovar por unanimidade, a abertura de crédito adicional especial para contratação de psicólogo (a) para atuar no CREAS.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada no mural deste Conselho.

Serafina Corrêa, 20 de abril de 2021


Sandra Elisa Manfeze
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social